



## COMISSÃO DE LÍNGUAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

### EDITAL Nº 01/2023

O presidente da Comissão de Línguas da Universidade Federal de São João del-Rei-UFSJ (COLIN / UFSJ) leva ao conhecimento dos interessados que receberá inscrições para a eleição de membros docentes e de técnico administrativo para composição da COLIN / UFSJ, nos termos da Resolução Nº 033, do Conselho Universitário, de 21 de novembro de 2022.

#### 1. DAS VAGAS

- 1 docente da área de ensino de português como língua adicional, com formação ou qualificação na área.
- 1 docente da área de ensino da língua portuguesa como língua materna, com formação ou qualificação na área.
- 1 técnico administrativo.

#### 2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão concorrer à eleição, mediante inscrição, os docentes e os técnicos administrativos do quadro efetivo da UFSJ, em conformidade com as especificações presentes no item 1 deste edital.

2.2 São impedidos de se candidatar os docentes e os técnicos administrativos afastados por quaisquer motivos que os impossibilitem de exercer os respectivos mandatos.

2.3 São impedidos de se candidatar os docentes:

- a. contratados como professor visitante ou substituto;
- b. voluntários;

2.4 Os docentes não podem se candidatar simultaneamente a duas vagas especificadas no item 1 deste edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 5 a 22 de setembro de 2023.

3.2 A inscrição deverá ser efetivamente através do email [colin@ufs.edu.br](mailto:colin@ufs.edu.br).

3.3 A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo interessado, de uma declaração redigida e assinada eletronicamente de que é candidato a membro da Comissão de Línguas da Universidade Federal de São João del-Rei (COLIN/UFSJ), com a indicação da vaga pretendida, conforme descrição no item 1 deste Edital.

#### **4. DOS ELEITORES**

- 4.1 Terão direito a votar os docentes e os técnicos administrativos do quadro efetivo da UFSJ.
- 4.2 Não terão direito a votar os servidores afastados, cedidos ou dispensados.
- 4.3 Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.

#### **5. DA VOTAÇÃO**

- 5.1. Data: 03 de outubro de 2023.
- 5.2. Local: <https://eleicoes.ufsj.edu.br/>
- 5.3. Horário: das 8h às 23h.
- 5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 5.5. A votação é secreta.
- 5.6. Na votação serão observados os seguintes procedimentos:
  - a) o eleitor deverá realizar login no site [eleicoes.ufsj.edu.br](https://eleicoes.ufsj.edu.br/);
  - b) o login para votação será o próprio CPF do eleitor; a senha será aquela utilizada nos demais sistemas da UFSJ.

#### **6. DA APURAÇÃO**

- 6.1. A apuração dos resultados deve realizar-se após o término do período de votação.
- 6.2. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.
- 6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:
  - a) de maior titulação;
  - b) mais antigo na UFSJ;
  - c) de maior idade.
- 6.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ para o e-mail [colin@ufsj.edu.br](mailto:colin@ufsj.edu.br) no dia seguinte à eleição. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

#### **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente da COLIN/UFSJ.
- 7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado, através do e-mail [colin@ufsj.edu.br](mailto:colin@ufsj.edu.br).

#### **8. DOS MANDATOS**

- 8.1. Os mandatos dos docentes e do técnico administrativo são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, MG, 5 de setembro de 2023.

Edmundo Narracci Gasparini

(presidente da Comissão de Línguas da Universidade Federal de São João del-Rei)